

matrícula

43261

ficha

1

São Paulo, 08 de JUNHO de 1984

IMÓVEL:- TERRENO, à RUA BELA CINTRA, onde existiam os prédios nos 32 antigo 2-A e 58 antigo 04, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), medindo em sua integridade 30,55m de frente para a citada Rua Bela Cintra; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 55,50m, confrontando com o prédio nº 24 da mesma rua; daí deflete à esquerda numa extensão de 19,40m, deflete à direita numa extensão de 1,10m, daí deflete à esquerda numa extensão de 15,00m, confrontando nessas extensões com os fundos dos prédios nos 1411-A, -1411, 1405, 1393 e 1379 da Rua da Consolação; deflete à direita numa extensão de 56,60m até atingir a Rua Bela Cintra confrontando com o imóvel que tem entrada pelo nº 62 da mesma rua, encerrando a área de 1.818,58m².

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA., com sede nesta Capital, (CGC 43.714.674/0001-60).

REGISTRO ANTERIOR:- R.1 nas matrículas 37884 e 37885
Contribuinte nº 010.023.0546-2

O OFICIAL MAIOR SUBSTITUTO


Waldéci Wanderley Rosada

R.1-43261. EM 08/JUNHO/1984. Por requerimento de 21 de maio de 1984, passado nesta Capital, a proprietária arquivou o memorial e demais documentos para a incorporação imobiliária do EDIFÍCIO KING ARTHUR, a ser construído no terreno desta matrícula, que receberá o nº 32 da Rua Bela Cintra, de conformidade com o projeto de construção aprovado e constante do Alvará de Construção nº 168.150, expedido em 11 de abril de 1983, apostilado em 02 de maio de 1984, pela Secretária das - Finanças da Prefeitura Municipal desta Capital, e será constituído de três subsolos, andar térreo, dezenove andares su
(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

1

verso

periores e ático, será servido por quatro elevadores; no 3º SUBSOLO conterà a área destinada a garagem, com capacidade para a guarda de 46 carros de passeio de porte médio, em vagas devidamente demarcadas e numeradas de 112 a 157, com emprego de manobrista, poços para quatro elevadores, hall, caixas de escadas com porta corta-fogo e rampa de acesso; no 2º SUBSOLO conterà a área destinada a garagem, com capacidade para a guarda de 53 carros de passeio de porte médio, em vagas devidamente demarcadas e numeradas de 59 a 111, com emprego de manobrista, poços para quatro elevadores, depósito, caixa de escada com porta corta-fogo, poços de ventilação e rampas de acesso; no 1º SUBSOLO conterà a área destinada a garagem, com capacidade para a guarda de 58 carros de passeio de porte médio, em vagas devidamente demarcadas e numeradas de 1 a 58, com emprego de manobrista, poços para quatro elevadores, caixa de escada com porta corta-fogo, poços de ventilação, local dos medidores, e rampas de acesso; no ANDAR TÉRREO conterà, a entrada principal do prédio, hall social, poços para quatro elevadores, caixa de escada com porta corta-fogo, salão de festas com sanitários femininos e masculinos, hall de serviço, apartamento do zelador, fisioterapia com sanitários, piscina, deck, play-ground, solarium, copa com sanitários, quadra de jogos, rampa de acesso aos subsolos, e áreas ajardinadas; do 1º ao 17º ANDAR, conterà oito apartamentos por andar, poços para quatro elevadores, caixa de escadas com porta corta-fogo, hall e área de circulação com portas corta-fogo; no 18º ANDAR conterà oito apartamentos, poços para quatro elevadores, caixa de escada com porta corta-fogo, área de circulação com porta corta-fogo; sendo que os apartamentos de n.ºs 181, 182, 187 e 188, serão do tipo "duplex", completando-se com dependências do 19º andar, com

(continua na ficha 2)

matrícula
43261

ficha
2

São Paulo, 08 de JUNHO de 1984

com acesso por escada interna; no 19º ANDAR, conterà quatro apartamentos de cobertura, e as dependências dos apartamentos de n.ºs 181, 182, 187 e 188, do tipo duplex, do 18º andar, poços para quatro elevadores, caixa de escada com porta corta-fogo, hall, e área de circulação com porta corta-fogo; no ÁTICO conterà o vestiário dos funcionários com sanitários, depósito para materiais de limpeza, barrilete, caixa de escada com porta corta-fogo, casas de máquinas dos elevadores, caixas d'água superiores, caixa de escada externa para a laje de emergência de acordo com o artigo 45 da Lei 8266/75;

DAS PARTES DE PROPRIEDADE COMUM ou partes de condomínio, que serão aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4591/64, e naminuta da convenção de condomínio.

DAS PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA ou unidades autônomas, - que serão representadas, pelas VAGAS DE GARAGEM, que terão a seguinte numeração: 1º SUBSOLO VAGAS N.ºs 1 a 58, 2º SUBSOLO VAGAS N.ºs 59 a 111, 3º SUBSOLO vagas n.ºs 112 a 157, terão cada uma, a área real privativa de 11,16m², a área real comum de divisão não proporcional de 16,199m², mais a área real comum de divisão proporcional de 5,340m², perfazendo a área real total de 32,699m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,1592%, para a guarda de um carro de passeio de porte médio, com emprego de manobrista; e pelos APARTAMENTOS N.ºs 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161 e 171, que localizar-se-ão, respectivamente do 1º ao 17º andar, terão cada um, a área real privativa de 43,38m², a área real comum de 16,701m², perfazendo a área real total construída de 60,081m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4979%; APARTAMENTOS N.ºs 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

2

Verso

162 e 172, que localizar-se-ão, respectivamente do 1º ao 17º andar, terão, cada um, a área real privativa de 43,38m², a área real comum de 16,701m², perfazendo a área real total - construída de 60,081m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4979%; APARTAMENTOS N^{os} 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163 e 173, que localizar-se-ão, respectivamente do 1º ao 17º andar, terão cada um, a área real privativa de 43,57m², a área real comum de 16,758m², perfazendo a área real total construída de 60,328m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4996%; APARTAMENTOS N^{os} 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164 e 174, que localizar-se-ão, respectivamente, do 1º ao 17º andar, terão, cada um, a área real privativa de 43,57m², a área real comum de 16,758m², perfazendo a área real total construída de 60,328m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4996%; APARTAMENTOS N^{os} 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165 e 175, que localizar-se-ão, respectivamente, do 1º ao 17º andar, terão, cada um, a área real privativa de 43,57m², a área real comum de 16,758m², perfazendo a área real total construída de 60,328m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4996%; APARTAMENTOS N^{os} 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166 e 176, que localizar-se-ão, respectivamente do 1º ao 17º andar, terão, cada um, a área real privativa de 43,57m², a área real comum de 16,758m², perfazendo a área real total - construída de 60,328m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4996%; APARTAMENTOS N^{os} 17, 27, 37, 47, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 117, 127, 137, 147, 157, 167 e 177, que localizar-se-ão, respectivamente, do 1º ao 17º andar, terão cada um, a área real privativa de 43,38m², a área real comum

(continua na ficha 3)

matrícula

43261

ficha

3

São Paulo, 08 de JUNHO de 1984

comum de 16,701m², perfazendo a área real total construída de 60,081m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4979%; APARTAMENTOS Nºs 18, 28, 38, 48, 58, 68, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 138, 148, 158, 168 e 178, que localizar-se-ão respectivamente do 1º ao 17º andar, terão, cada um, a área real privativa de 43,38m², a área real comum de 16,701m², perfazendo a área real total construída de 60,081m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4979%; APARTAMENTO Nº 181, do tipo "duplex", que localizar-se-á, no 18º andar, completando-se com dependências do 19º andar, com acesso por escada interna, terá, em sua integridade, a área real privativa de 67,68m², a área real comum de 22,598m², perfazendo a área real total construída de 90,278m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6737%; APARTAMENTO Nº 182, do tipo "duplex", que localizar-se-á, no 18º andar, completando-se com dependências do 19º andar, com acesso por escada interna, terá, em sua integridade, a área real privativa de 67,68m², a área real comum de 22,598m², perfazendo a área real total construída de 90,278m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6737%; APARTAMENTO Nº 183, que localizar-se-á no 18º andar, terá a área real privativa de 43,57m², a área real comum de 16,758m², perfazendo a área real total construída de 60,328m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4996%; APARTAMENTO Nº 184, que localizar-se-á no 18º andar, terá a área real privativa de 43,57m², a área real comum de 16,758m², perfazendo a área real construída de 60,328m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4996%; APARTAMENTO Nº 185, que localizar-se-á no 18º andar, terá a área real privativa de 43,57m², a área real comum de 16,758m², perfazendo a área real total construída de 60,328m², correspondendo no terreno a uma fração ideal

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

3

verso

de 0,4996%; APARTAMENTO Nº 186, que localizar-se-á no 18º andar, terá a área real privativa de 43,57m², a área real comum de 16,758m², perfazendo a área real total construída de 60,328m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4996%; APARTAMENTO Nº 187, do tipo "duplex", que localizar-se-á, no 18º andar, completando-se com dependências do 19º andar, com acesso por escada interna, terá em sua integridade a área real privativa de 67,68m², a área real comum de 22,598m², perfazendo a área real total construída de 90,278m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6737%; APARTAMENTO Nº 188, do tipo "duplex", que localizar-se-á no 18º andar, completando-se com dependências do 19º andar, com acesso por escada interna, terá, em sua integridade, a área real privativa de 67,68m², a área real comum de 22,598m², perfazendo a área real total construída de 90,278m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6737%; APARTAMENTO Nº 191, de cobertura, que localizar-se-á no 19º andar, terá a área real privativa de 62,22m², a área real comum de 20,817m², perfazendo a área real total construída de 83,037m², correspondendo no terreno a uma fração ideal 0,6206%; APARTAMENTO Nº 192, de cobertura, que localizar-se-á no 19º andar, terá a área real privativa de 62,22m², a área real comum de 20,817m², perfazendo a área real total construída de 83,037m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6206%; APARTAMENTO Nº 193, de cobertura, que localizar-se-á no 19º andar, terá a área real privativa de 62,22m², a área real comum de 20,817m², perfazendo a área real total construída de 83,037m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6206%; APARTAMENTO Nº 194, de cobertura, que localizar-se-á no 19º andar, terá, a área real privativa de 62,22m², a área real comum de 20,817m², perfazendo a área real total cons

(continua na ficha 4)

matrícula
43261

ficha
4

São Paulo, 08 de JUNHO de 1984

construída de 83,037m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6206%.

PRAZO DE CARÊNCIA:- O Empreendimento não está sujeito ao prazo de carência.

As partes comuns e as unidades autônomas do condomínio, encontram-se descritas e caracterizadas no memorial de incorporação e demais documentos apresentados em atenção ao disposto no artigo 32 da Lei 4591 de 16 de dezembro de 1964, - protocolados sob nº 58508 no Livro 1-D, nesta data, arquivados neste Cartório.

Registrado por


Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.2-43261. EM 13/JULHO/1984. Fica averbado que o terreno descrito nesta matrícula, no final da linha perimétrica que mede 15,00m., deflete à esquerda numa extensão de 56,60m. até atingir a Rua Bela Cintra, e não como constou deflete à direita numa extensão de 56,60m. até atingir a Rua Bela Cintra; averbação autorizada no requerimento de 04 de julho de 1984, passado nesta Capital.

Averbado por


Maria do Carmo Mendes - esc. aut.

R.3-43261. EM 08/OUTUBRO/1984. Por instrumento particular de abertura de crédito de 10 de setembro de 1984, passado nesta Capital (Contrato nº CE-007/84), a proprietária Construtora e Incorporadora Exata Ltda. HIPOTECOU o terreno desta matrícula, bem como as construções que nele vierem a ser feitas, ou seja, a construção projetada pela mesma devedora, de 148 unidades residenciais autônomas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta Capital, no processo nº 05-015.341-82*28 e alvará de construção sob nº

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

4

verso

168.150 expedido em 11 de abril de 1983, apostilado em 02 de maio de 1984 pelo processo nº 05-003.239-84*4, objeto da incorporação imobiliária registrada sob nº 01 nesta matrícula, com a denominação de Edifício King Arthur, e que receberá o nº 32 da Rua Bela Cintra, a ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, CGC. 62.808.977/0001-97, para garantia do financiamento obtido da credora para a referida construção, nos termos das instruções do Banco Central do Brasil, obedecidas as normas do Sistema Financeiro da Habitação, especialmente as contidas nas regulamentações do Banco Nacional da Habitação, no valor de R\$1.855.653.800,00 equivalente a 140.000,00000 UPCs., a ser liberado em 18 parcelas constantes do título, sobre o qual se vencerão juros à taxa nominal de 10,00% ao ano e à taxa efetiva de 10,472% ao ano, e que será resgatado até o dia 10 de setembro de 1986, mediante cessão da devedora a favor da credora, dos créditos hipotecários resultantes das vendas das unidades cuja construção é objeto da referida abertura de crédito, sendo certo que, decorrido esse prazo, a dívida então existente será imediatamente exigível; as importâncias expressas no contrato ou dele resultantes, serão corrigidas no primeiro dia de cada trimestre civil, com base na variação da UPC, ou de qualquer outro índice que vier a substituí-la na forma determinada pelo BNH, declarando também a devedora estar ciente de que serão aplicadas ao contrato, todas as condições estabelecidas na R.BNH 171/82 do mesmo BNH; multa contratual de 10% sobre o montante da dívida, se a credora, para defesa de seus direitos, recorrer aos meios judiciais; e com as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor do imóvel objeto da garantia (artigo 818 do Código Civil): futuras edificações: 140.000,00000 UPCs.

(continua na ficha 5)

matrícula

43261

ficha

5

São Paulo, 08 de OUTUBRO de 1984

equivalentes a @ \$1.855.653.800,00; terreno: 107.930,00000 -
UPCs. equivalentes a @ \$1.430.576.533,10; total: 247.930,00000
UPCs. equivalentes a @ \$3.286.230.333,10.

Registrado por

Maria do Carmo Mendes - esc. aut.

AV.4-43261. EM 08/OUTUBRO/1984. Pelo instrumento particular
referido no R.3-43261, além da garantia hipotecária previs-
ta nesse registro, a devedora deu à credora, em CESSÃO FIDU-
CIÁRIA EM GARANTIA, a totalidade dos seus direitos decorren-
tes da alienação do empreendimento ou de cada uma de suas
unidades.

Averbado por

Maria do Carmo Mendes - esc. aut.

AV.5-43261. EM 28/FEVEREIRO/1986. Fica averbado que no ter-
reno desta matrícula, foi construído um edifício residencial
com a área total de 12.712,91m², categoria de uso R.2-02, em
zona de uso Z.5, com 20 pavimentos, 01 cobertura, ático e
equipamentos sociais para 148 apartamentos, sendo 04 duplex,
01 apartamento para zelador e 03 sub-solos para garagem de
uso exclusivo do edifício, que recebeu o nº 32 da RUA BELA
CINTRA, licenciado pelo Alvará nº 168.150, de 11 de abril de
1983, processo inicial nº 05.015.341-82*28, processo substi-
tutivo nº 05-003.239-84*04, apostilado em 02 de maio de 1984,
constantes do processo nº 33.000.588-86*56, Auto de Conclu-
são nº 014/85/SÉ, emitido em 04 de fevereiro de 1986, pela
Secretaria Das Administrações Regionais-AR SÉ, da Prefeit-
ura Municipal desta Capital; averbação essa autorizada no
instrumento particular de 12 de fevereiro de 1986, passado
nesta Capital.

Averbado por

Sueko Shiwa Yokota - 2ª Esc. Aut.

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

5

Verso

AV.6-43261. EM 28/FEVEREIRO/1986.Fica averbado o arquivamen-
to da Certidão Negativa de Débito - CND nº 503.390, série A,
PCND nº 0000484/503390, expedida em 05 de fevereiro de 1986,
pela Secretaria de Arrecadação e Fiscalização-RF-Pinheiros-
SP, do Instituto de Administração Financeira da Previdência
e Assistência Social do Ministério da Previdência e Assis-
tência Social, em nome do contribuinte Construtora e Incor-
poradora Exata Ltda., para fins de averbação do imóvel sito
à Rua Bela Cintra nº 32, Cerqueira Cesar, nesta Capital, com
a área construída de 12.712,91m²; averbação essa autoriza-
da no instrumento particular de 12 de fevereiro de 1986, pas-
sado nesta Capital.

Averbado por


Sueko Shiwa Yokota - 2ª Esc. Aut.

R.7-43261. EM 28/FEVEREIRO/1986.Por instrumento particular
de instituição, especificação e convenção de condomínio de
12 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, a proprietá-
ria CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA., com sede nesta
Capital à Av. Nove de Julho nº 3.841, inscrita no CGC/MF sob
nº 43.714.674/0001-60, - INSTITUIU AO REGIME DE CONDOMÍNIO,
nos termos da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, regu-
lamentada pelo Decreto Federal nº 55.815, de 08 de março de
1965, o prédio à Rua Bela Cintra nº 32, com a denominação de
EDIFÍCIO KING ARTHUR, dividindo-o, para esse fim, em duas -
partes distintas, a saber: a) partes de propriedade comum ou
partes de condomínio, aquelas assim definidas no artigo 3º
da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, e tudo o mais que
por sua natureza ou destinação deva ser de utilização comum,
tais como halls de circulação, os elevadores e respectivos
poços, casa de máquinas, caixas de escadas, caixas d'água,
depósito, salão de festas com sanitários femininos e mascu-

(continua na ficha 6)

matrícula

43261

ficha

6

São Paulo, 28 de FEVEREIRO de 1986

linos, fisioterapia com sanitários, piscina, deck, playground, áreas ajardinadas, apartamento do zelador, e etc. , essas coisas todas constituem condomínio de todos os condôminos e serão insuscetíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade autônoma; e b) partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas, representadas: I) pelas VAGAS DE GARAGEM, localizadas no 1º, 2º e 3º subsolos, que têm a seguinte numeração: 1º subsolo - VAGAS NºS 1 a 58; 2º subsolo - VAGAS NºS 59 a 111; e 3º subsolo - VAGAS NºS 112 a 157; e II) pelos APARTAMENTOS, localizados do 1º ao 19º andar, que obedecem à seguinte designação numérica: APARTAMENTOS NºS 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161 e 171, localizados respectivamente do 1º ao 17º andar; APARTAMENTOS NºS 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162 e 172, localizados respectivamente do 1º ao 17º andar; APARTAMENTOS NºS 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163 e 173, localizados respectivamente do 1º ao 17º andar; APARTAMENTOS NºS 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164 e 174, localizados respectivamente do 1º ao 17º andar; APARTAMENTOS NºS 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165 e 175, localizados respectivamente do 1º ao 17º andar; APARTAMENTOS NºS 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166 e 176, localizados respectivamente do 1º ao 17º andar; APARTAMENTOS NºS 17, 27, 37, 47, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 117, 127, 137, 147, 157, 167 e 177, localizados respectivamente do 1º ao 17º andar; APARTAMENTOS NºS 18, 28, 38, 48, 58, 68, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 138, 148, 158, 168 e 178, localizados respectivamente do 1º ao 17º andar; APARTAMENTOS NºS 181 e 182, do tipo "duplex",

(continua no verso)


matrícula

43261

ficha

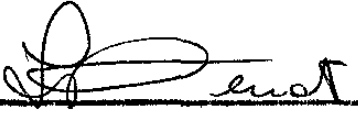
6

verso

localizados no 18º andar, completando-se com dependências do 19º andar, com acesso por escada interna; APARTAMENTOS NºS 183, 184, 185 e 186, localizados no 18º andar; APARTAMENTOS NºS 187 e 188, do tipo "duplex", localizados no 18º andar, completando-se com dependências do 19º andar, com acesso por escada interna; e APARTAMENTOS NºS 191, 192, 193 e 194, de cobertura, localizados no 19º andar, cujas áreas e frações ideais de terreno encontram-se descritas no R.1-43261; e o mais tudo conforme consta do instrumento particular ao início mencionado. A convenção de condomínio foi registrada sob nº 3206 no livro 3-Registro Auxiliar, deste Cartório. Registrado por 

Sueko Shiwa Yokota - 2ª Esc. Aut.

AV.8-43261. EM 02/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 21 do 2º andar, e VAGA Nº 52 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49077 e 49078, respectivamente.

Averbado por 

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.9-43261. EM 02/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 25 do 2º andar, e VAGA Nº 114 do 3º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, -

(continua na ficha 7)

matrícula

43261

ficha

7

São Paulo, 02 de JULHO de 1986

passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula - das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49079 e 49080, respectivamente.

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.10-43261. EM 02/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 91 do 9º andar, e VAGA Nº 26 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado - nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49081 e 49082, respectivamente.

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.11-43261. EM 02/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 32 do 3º andar, e VAGA Nº 44 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261, e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49083 e 49084, respectivamente.

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.12-43261. EM 02/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 92 do 9º andar, e a VAGA Nº 93 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto

(continua no verso)

matrícula

43261

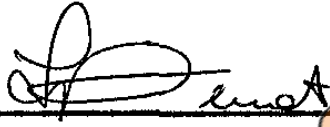
ficha

7

verso

do R.3-43261, e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, - conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, - passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49085 e 49086, respectivamente.


Averbado por



Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.13-43261. Em 02/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 192 do 19º andar e das VAGAS Nºs 95 e 107 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49087, 49088 e 49089 respectivamente.

Averbado por



Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.14-43261. Em 02/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 93 do 9º andar e da VAGA Nº 149 do 3º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261 conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49090 e 49091, respectivamente.

(continua na ficha 8)

matrícula

43261

ficha

8

São Paulo, 02 de JULHO de 1986

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.15-43261. Em 02/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, pa
ra constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 183 do 18º andar e
da VAGA Nº 32 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto
do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, -
conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliá-
rio, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986 ,
passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula -
das referidas unidades, por terem sido transmitidas confor
me registro nº 1 nas matrículas nºs 49092 e 49093, respecti
vamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.16-43261. Em 02/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, pa
ra constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 24 do 2º andar e
da VAGA Nº 51 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto
do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261 ,
conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliá
rio, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986 ,
passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula
das referidas unidades, por terem sido transmitidas confor
me registro nº 1 nas matrículas nºs 49094 e 49095, respecti
vamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.17-43261. Em 02/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, pa
ra constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 34 do 3º andar e
da VAGA Nº 157 do 3º subsolo, da garantia hipotecária obje
to do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261
conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliá

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

8

verso

rio, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986 ,
passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula -
das referidas unidades, por terem sido transmitidas confor-
me registro nº 1 nas matrículas nos 49096 e 49097, respecti-
vamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.18-43261. Em 02/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, pa-
ra constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 176 do 17º andar
e da VAGA Nº 69 do 2º subsolo, da garantia hipotecária obje-
to do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261
conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliá-
rio, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986 ,
passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula
das referidas unidades, por terem sido transmitidas confor-
me registro nº 1 nas matrículas nos 49098 e 49099, respecti-
vamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.19-43261. Em 02/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, pa-
ra constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 186 do 18º andar
e da vaga nº 27 do 1º subsolo, da garantia hipotecária obje-
to do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261
conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliá-
rio, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986 ,
passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula
das referidas unidades, por terem sido transmitidas confor-
me registro nº 1 nas matrículas nos 49100 e 49101, respecti-
vamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

(continua na ficha 9)

matrícula

43261

ficha

9

São Paulo, 02 de JULHO de 1986

AV.20-43261. Em 02/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 27 do 2º andar e da VAGA Nº 72 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, - conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49102 e 49103, respectivamente.

Averbado por

Fabiola O. Avelar e Silva

Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.21-43261. Em 02/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 28 do 2º andar e da VAGA Nº 115 do 3º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261 conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49104 e 49105, respectivamente.

Averbado por

Fabiola O. Avelar e Silva

Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.22-43261. EM 07/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 11 do 1º andar e da VAGA Nº 123 do 3º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, - conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, - passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme re
(continua no verso)

matrícula

43261

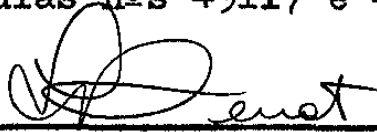
ficha

9

verso

gistro nº 1 nas matrículas nºs 49117 e 49118, respectivamente.

Averbado por



Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.23-43261. EM 07/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 71 do 7º andar e da VAGA Nº 62 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49119 e 49120, respectivamente.

Averbado por



Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.24-43261. EM 07/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº101 do 10º andar e da VAGA Nº 11 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49121 e 49122, respectivamente.

Averbado por



Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.25-43261. EM 07/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 52 do 5º andar e da VAGA Nº 88 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário,

(continua na ficha 10)

matrícula

43261

ficha

10

São Paulo, 07 de JULHO de 1986

no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa-
do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das re-
feridas unidades, por terem sido transmitidas conforme regis-
tro nº 1 nas matrículas nºs 49123 e 49124, respectivamente.
Averbado por _____

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.26-43261. EM 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, pa-
ra constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 82 do 8º andar e
da VAGA Nº 49 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto
do R.3-43261, e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, -
conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário
no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa-
do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das re-
feridas unidades, por terem sido transmitidas conforme regis-
tro nº 1 nas matrículas nºs 49125 e 49126, respectivamente.
Averbado por _____

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.27-43261. EM 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, pa-
ra constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 112 do 11º andar e
da VAGA Nº 141 do 3º subsolo, da garantia hipotecária objeto
do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, con-
forme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário,
no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa-
do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das re-
feridas unidades, por terem sido transmitidas conforme regis-
tro nº 1 nas matrículas nºs 49127 e 49128, respectivamente.
Averbado por _____

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.28-43261. EM 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, pa-
ra constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 132 do 13º andar e
> da VAGA Nº 104 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto

(continua no verso)


matrícula

43261

ficha

10

verso

do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49129 e 49130, respectivamente. Averbado por 

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.29-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 142 do 14º andar e da VAGA Nº 54 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49131 e 49132, respectivamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva

Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.30-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 143 do 14º andar e da VAGA Nº 07 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49133 e 49134, respectivamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva esc. aut.

Fabiola O. Avelar e Silva (continua na ficha 11)

matrícula

43261

ficha

11

São Paulo, 07 de JULHO de 1986

AV.31-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 173 do 17º andar e da VAGA Nº 42 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49135 e 49136, respectivamente.

Averbado por

Fabiola O. Avelar e Silva

Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.32-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 134 do 13º andar e da VAGA Nº 37 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49137 e 49138, respectivamente.

Averbado por

Fabiola O. Avelar e Silva

Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.33-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 105 do 10º andar e da VAGA Nº 16 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

11

verso

das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49139 e 49140, respectivamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.34-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 56 do 5º andar e da VAGA Nº 106 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49141 e 49142, respectivamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.35-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 116 do 11º andar e da VAGA Nº 145 do 3º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49143 e 49144, respectivamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.36-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 126 do 12º andar e da VAGA Nº 80 do 2º subsolo, da garantia hipotecária (continua na ficha 12)

matrícula

43261

ficha

12

São Paulo, 07 de JULHO de 1986

objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49145 e 49146, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.37-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 136 do 13º andar e da VAGA Nº 102 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49147 e 49148, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.38-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 166 do 16º andar e da VAGA Nº 100 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49149 e 49150, respectivamente.

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

12

Verso

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.39-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 47 do 4º andar e da VAGA Nº 19 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49151 e 49152, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.40-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 167 do 16º andar e da VAGA Nº 59 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49153 e 49154, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.41-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 98 do 9º andar e da VAGA Nº 98 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário.

(continua na ficha 13)

matrícula

43261

ficha

13

São Paulo, 07 de JULHO de 1986

Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49155 e 49156, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.42-43261. Em 07/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 168 do 16º andar e da VAGA Nº 65 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49157 e 49158, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.43-43261. EM 08/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 121 do 12º andar e da VAGA Nº 67 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, - conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, - passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49159 e 49160, respectivamente.

Averbado por Teresinha Ap. Pessoto
Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

(continua no verso)

matrícula

43261

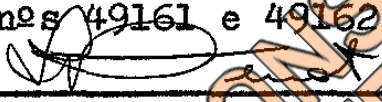
ficha

13

verso

AV.44-43261. EM 08/JULHO/1986.Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 122 do 12º andar e da VAGA Nº 61 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49161 e 49162, respectivamente.

Averbado por


Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.45-43261. EM 08/JULHO/1986.Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 152 do 15º andar e da VAGA Nº 74 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49163 e 49164, respectivamente.

Averbado por


Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.46-43261. EM 08/JULHO/1986.Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 162 do 16º andar e da VAGA Nº 47 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261, e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, - conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49165 e 49166, respectivamente.

(continua na ficha 14)

matrícula

43261

ficha

14

São Paulo, 08 de JULHO de 1986

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.47-43261. EM 08/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 13 do 1º andar e da VAGA Nº 08 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado - nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49167 e 49168, respectivamente.

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.48-43261. Em 08/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 14 do 1º andar e da VAGA Nº 25 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula - das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49169 e 49170, respectivamente.

Averbado por

Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.49-43261. Em 08/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 84 do 8º andar e da VAGA Nº 06 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986,

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

14

verso

passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49171 e 49172, respectivamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.50-43261. Em 08/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 94 do 9º andar e da VAGA Nº 150 do 3º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49173 e 49174, respectivamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.51-43261. Em 08/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 15 do 1º andar e da VAGA Nº 111 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49175 e 49176, respectivamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.52-43261. Em 08/JULHO/1986. Procedê-se a esta averbação, pa

(continua na ficha 15)

matrícula
43261

ficha
15

São Paulo, 08 de JULHO de 1986

para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 95 do 9º andar e da VAGA Nº 48 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261 conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nos 49177 e 49178, respectivamente.

Averbado por Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.53-43261. EM 08/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO nº 37 do 3º andar e da VAGA nº 64 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261 conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula, das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 01 nas matrículas nos 49179 e 49180, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.54-43261. Em 08/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 87 do 8º andar e da VAGA Nº 92 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas
(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

15

Verso

conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49181 e 49182, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.55-43261. Em 08/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 18 do 1º andar e da VAGA Nº 14 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49183 e 49184, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.56-43261. Em 08/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 68 do 6º andar e da VAGA nº 81 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49185 e 49186, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.57-43261. EM 15/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 31 do 3º andar e da VAGA Nº 101 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto

(continua na ficha 16)

matrícula
43261

ficha
16

São Paulo, 15 de JULHO de 1986

do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passa do nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49229 e 49230, respectivamente.

Averbado por

Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.58-43261. Em 15/JULHO/1986. Proceder-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 111 do 1º andar e da VAGA Nº 10 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4 desta matrícula, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49231 e 49232, respectivamente.

Averbado por

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.59-43261. Em 15/JULHO/1986. Proceder-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 12 do 1º andar e da VAGA Nº 01 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas 49233 e 49234.

> Averbado por

Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

(continua na ficha 17)

matrícula

43261

ficha

16

Verso

AV.60-43261. Em 15/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 133 do 13º andar e da VAGA Nº 143 do 3º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49235 e 49236, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.61-43261. Em 15/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 86 do 8º andar e da VAGA Nº 09 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas 49237 e 49238, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.62-43261. Em 15/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 77 do 7º andar e da VAGA Nº 125 do 3º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula

(continua na ficha 17)

matrícula

43261

ficha

17

São Paulo, 15 de JULHO de 1986

matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49239 e 49240, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.63-43261. Em 15/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 178 do 17º andar e da VAGA Nº 99 do 2º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, no instrumento particular de 25 de fevereiro de 1986, passado nesta Capital, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas - conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49241 e 49242, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.64-43261. Em 31/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 102 do 10º andar e da VAGA Nº 46 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. Crédito Imobiliário, na escritura de 11 de julho de 1986, lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, L.4263, fls.119, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49338 e 49339, respectivamente.

Averbado por Teresinha Ap. Pessoto
Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.65-43261. Em 31/JULHO/1986. Procede-se a esta averbação, para constar o DESLIGAMENTO do APARTAMENTO Nº 88 do 8º andar e

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

17

Verso

da VAGA Nº 28 do 1º subsolo, da garantia hipotecária objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S.A. Crédito Imobiliário, na escritura de 11 de julho de 1986, lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, L.4263, fls.113, e o DESMEMBRAMENTO desta matrícula das referidas unidades, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 49340 e 49341, respectivamente.

Averbado por

Fabiola O. Avelar e Silva
Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.66-43261. EM 04/AGOSTO/1986. Fica averbado o cancelamento da hipoteca objeto do R.3-43261 e da cessão fiduciária objeto da AV.4-43261, conforme autorização da credora Itaú S/A. - Crédito Imobiliário, em virtude da mesma ter recebido a totalidade de seu crédito, referente ao capital, juros e demais encargos, no instrumento particular de quitação de 11 de março de 1986, passado nesta Capital.

Averbado por

Terésinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.67- EM 19/DEZEMBRO/1988. Fica averbado o DESMEMBRAMENTO - desta matrícula das unidades autônomas abaixo relacionadas, por terem sido transmitidas por força do registro nº 1 nas seguintes matrículas: apto.181 e vagas nºs 142 e 154 - matrículas 49570, 49571, 49572; apto.63 e vaga nº 97 - matrículas nºs 49573 e 49574; apto.85 e vaga nº 04 - matrículas 49575 e 49576; apto. 46 e vaga nº 38 - matrículas 49577 e 49578; apto. 115 e vaga nº 138 - matrículas 49716 e 49717; apto.106 e vaga nº 147 - matrículas 49718 e 49719; apto.76 e vaga nº 94 - matrículas 49729 e 49730; apto.131 e vaga nº 124 - matrículas 49743 e 49744; apto.43 e vaga nº 129 - matrículas 49828 e 49829; apto.174 e vaga nº 148 - matrículas 49830 e 49831 ;

(continua na ficha 18)

matrícula

43261

ficha

18

apto.65 e vaga nº 136 - matriculas 49832 e 49833; apto. 16 e vaga nº 110 - matriculas 49834 e 49835; apto.146 e vaga nº 13 matriculas 49836 e 49837; apto.38 e vaga nº 91 - matriculas 49838 e 49839; apto.127 e vaga nº 30 - matriculas 50047 e 50048; apto.45 e vaga nº 71 - matriculas 50086 e 50087; apto. 138 e vaga nº 31 - matriculas 50258 e 50259; apto.144 e vaga nº 84 - matriculas 50260 e 50261; apto.97 e vaga nº 43 - matriculas 50293 e 50294; apto.74 e vaga nº 137 - matriculas 50335 e 50336; apto.114 e vaga nº 77 - matriculas 51160 e 51161; apto.164 e vaga nº 39 - matriculas 51257 e 51258; apto. 185 e vaga nº 117 - matriculas 51310 e 51311; apto.118 e vaga nº 85 - matriculas 51528 e 51529; apto.72 e vagas nºs 36 e 133 - matriculas 51565, 51566 e 51567; apto.51 e vaga nº 56 - matriculas 51581 e 51582; apto.81 e vaga nº 41 - matriculas 51583 e 51584; apto.153 e vaga nº 76 - matriculas nºs 51931 e 51932; apto.172 e vaga nº 90 - matriculas 51992 e 51993; apto. 182 e vagas nºs 24 e 33 - matriculas 52061, 52062 e 52063; - apto.104 e vaga nº 155 - matriculas 52271 e 52272; apto.145 e vaga nº 105 - matriculas 52273 e 52274; apto.156 e vaga nº 29 - matriculas 52524 e 52525; apto.35 e vaga nº 146 - matriculas 52846 e 52847; apto.184 e vaga nº 108 - matriculas nºs 53266 e 53267; apto.148 e vaga nº 40 - matriculas 53363 e 53364; apto.67 e vaga nº 78 - matriculas 53520 e 53521; apto. 177 e vaga nº 45 - matriculas 53711 e 53712; apto.73 e vaga nº 15 - matriculas 53902 e 53903; apto.61 e vaga nº 50 - matriculas 54131 e 54132; apto.75 e vaga nº 134 - matriculas - 54368 e 54369; apto.155 e vaga nº 128 - matriculas 54447 e 54448; apto.191 e vagas nºs 86 e 87 - matriculas 54449 e 54450 e 54451; apto.194 e vagas nºs 73 e 79 matriculas 54452, 54453 e 54454; apto.66 e vaga nº 112 - matriculas 54536 e 54537; - apto.22 e vaga nº 89 - matriculas 54610 e 54611; apto.33 e

(continua no verso)

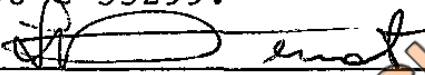
matrícula
43261

ficha
18

verso

e vaga nº 55 - matrículas 54728 e 54729; apto.42 e vaga nº 66 - matrículas 54756 e 54757; apto.125 e vaga nº 144 - matrículas 55207 e 55208; apto.57 e vaga nº 113 - matrículas 55209 e 55210; apto.58 e vaga nº 122 - matrículas 55211 e 55212; - apto.151 e vaga nº 83 - matrículas 55231 e 55232; apto.36 e vaga nº 96 - matrículas 55233 e 55234 e apto.154 e vaga nº 132 - matrículas 55298 e 55299.

Averbado por



Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.68-43261. Em 19/DEZEMBRO/1988. Fica averbado o DESMEMBRAMENTO desta matrícula, do Apartamento nº 96 do 9º andar e da Vaga de garagem nº 53, do 1º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 55593 e 55594.

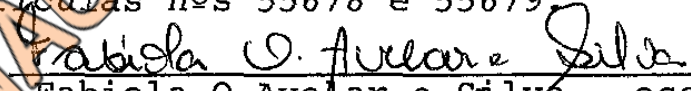
Averbado por



Fabiola O. Avelar e Silva - esc.aut.

AV.69-43261. Em 03/JANEIRO/1989. Fica averbado o DESMEMBRAMENTO desta matrícula, do APARTAMENTO Nº 157 do 15º andar e da VAGA DE GARAGEM Nº 82, do 2º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 55678 e 55679.

Averbado por



Fabiola O. Avelar e Silva - esc.aut.

AV.70-43261. EM 20/JANEIRO/1989. Fica averbado o DESMEMBRAMENTO desta matrícula, do APARTAMENTO Nº 26 do 2º andar, e da VAGA DE GARAGEM Nº 17 do 1º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 55874 e 55875.

Averbado por



Sueko Shiwa Yokota - 2ª Esc. Aut.

> AV.71-43261. Em 15/MAIO/1989. Fica averbado o DESMEMBRAMENTO

(continua na ficha 19)

matrícula

43261

ficha

19

desta matrícula do APARTAMENTO Nº 123 do 12º andar e da VAGA DE GARAGEM Nº 151, do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 56325 e 56326.

Averbado por Fabiola O. Avejar e Silva
Fabiola O. Avejar e Silva - esc. aut.

AV.72-43261. Em 14/JUNHO/1989. Fica averbado o DESMEMBRAMENTO desta matrícula do APARTAMENTO Nº 175 do 17º andar e da VAGA DE GARAGEM Nº 130, do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 56552 e 56553.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.73-43261. Em 14/JUNHO/1989. Fica averbado o DESMEMBRAMENTO desta matrícula do APARTAMENTO Nº 188, tipo duplex, do 18º andar, completando-se com dependência do 19º andar, e das VAGAS Nºs 119 e 127 do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 56554, 56555 e 56556, respectivamente.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.74-43261. EM 03/AGOSTO/1989. Fica averbado o DESMEMBRAMENTO desta matrícula do APARTAMENTO Nº 161, do 16º andar, e da VAGA Nº 35 do 1º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 56835 e 56836, respectivamente.

Averbado por Teresinha Ap. Pessoto
Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.75-43261. EM 15/AGOSTO/1989. Fica averbado o DESMEMBRAMENTO desta matrícula do APARTAMENTO Nº 158, do 15º andar, e da VAGA Nº 75 do 2º subsolo do Edifício King Arthur, por terem
(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

19

verso

sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 56891 e 56892.

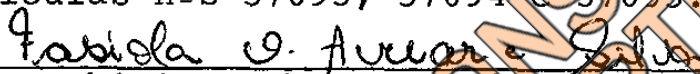
Averbado por



Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.76-43261. Em 22/SETEMBRO/1989. Fica averbado o **DESMEMBRAMENTO** desta matrícula do **APARTAMENTO Nº 193**, de cobertura, do 19º andar e das **VAGAS Nº 03 e 12** do 1º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 57093, 57094 e 57095.

Averbado por



Fabiola O. Avelar e Silva - esc.aut.

AV.77-43261. EM 20/NOVEMBRO/1989. Fica averbado o **DESMEMBRAMENTO** desta matrícula do **APARTAMENTO Nº 165** do 16º andar, e da **VAGA nº 120** do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidas conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 57501 e 57502.

Averbado por



Fabiola O. Avelar e Silva - esc.aut.

AV.78-43261. Em 21/NOVEMBRO/1989. Fica averbado o **DESMEMBAMENTO** desta matrícula do **APARTAMENTO Nº 117** do 11º andar, e da **VAGA Nº 109** do 2º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 57520 e 57521.

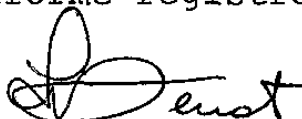
Averbado por



Teresinha Ap. Pessoto - esc.aut.

AV.79-43261. EM 21/DEZEMBRO/1989. Fica averbado o **DESMEMBAMENTO** desta matrícula do **APARTAMENTO Nº 78** do 7º andar, e da **VAGA Nº 116** do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 57691 e 57692.

Averbado por



Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

(continua na ficha 20)

matrícula
43261

ficha
20

AV.80-43261. EM 10/JANEIRO/1990. Fica averbado o **desmembramen**
to desta matrícula do APARTAMENTO Nº 44 do 4º andar, e da **VA**
GA Nº 139 do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem
sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs
57757 e 57758.

Averbado por


Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

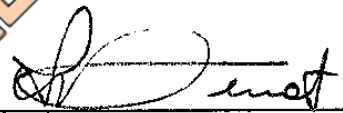
AV.81-43261. Em 03/ABRIL/1990. Fica averbado o **desmembramen**
to desta matrícula, do APARTAMENTO Nº 83 do 8º andar, e da
VAGA Nº 70 do 2º subsolo do Edifício King Arthur, por terem
sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs
58189 e 58190.

Averbado por


Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

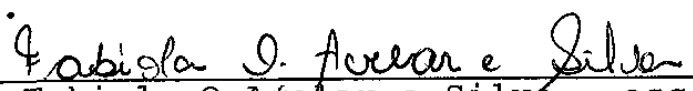
AV.82-43261. EM 04/JULHO/1990. Fica averbado o **desmembramen**
to desta matrícula, do APARTAMENTO Nº 54 do 5º andar, e da
VAGA Nº 18 do 1º subsolo do Edifício King Arthur, por terem
sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs
58421 e 58422.

Averbado por


Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.83-43261. Em 28/AGOSTO/1990. Fica averbado o **desmembramen**
to desta matrícula, do APARTAMENTO nº 64 do 6º andar e da **VA**
GA Nº 135 do 2º subsolo do Edifício King Arthur, por terem
sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs
58580 e 58581.

Averbado por


Fabiola O. Avelar e Silva - esc. aut.

AV.84-43261. Em 09/NOVEMBRO/1990. Fica averbado o **desmembra**
mento desta matrícula, do APARTAMENTO Nº 137 do 13º andar e
da VAGA Nº 02 do 1º subsolo do Edifício King Arthur, por te

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

20

verso

rem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 58844 e 58845.

Averbado por Maria Luiza G.C. Canato
Maria Luiza G.C. Canato - esc. aut.

AV.85-43261. EM 26/DEZEMBRO/1990. Fica averbado o **desmembramento** desta matrícula, do APARTAMENTO Nº 17 do 1º andar, e a VAGA nº 63 do 2º subsolo, por terem sido transmitidos conforme R.1 nas matrículas nºs 59015 e 59016.

Averbado por Teresinha Ap. Pessoto
Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

AV.86-43261. EM 11/ABRIL/1991. Fica averbado o **desmembramento** desta matrícula, do APARTAMENTO Nº 135 do 13º andar, e da VAGA Nº 121 do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme R.1 nas matrículas nºs 59435 e 59436.

Averbado por Sueko Shiwa Yokota
Sueko Shiwa Yokota - 2ª Esc. Aut.

AV.87-43261. EM 23/AGOSTO/1991. Fica averbado **desmembramento** desta matrícula, do APARTAMENTO Nº 163 do 16º andar, e da VAGA Nº 131 do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme R.1 nas matrículas nºs 60174 e 60175.

Averbado por Sueko Shiwa Yokota
Sueko Shiwa Yokota - 2ª Esc. Aut.

AV.88-43261. EM 16/JUNHO/1993. Fica averbado o **desmembramento** desta matrícula, do APARTAMENTO Nº 141 do 14º andar, e da VAGA Nº 103 do 2º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme R.1 nas matrículas nºs 63158 e 63159.

Averbado por Teresinha Ap. Pessoto
Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

(continua na ficha 21)

matrícula

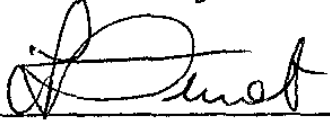
43261

ficha

21

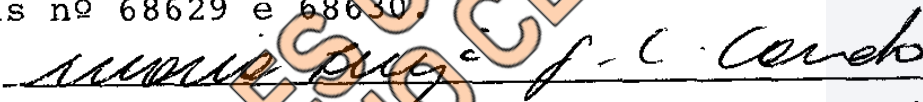
AV.89-43261. EM 07/JUNHO/1994. Fica averbado o **desmembramento** desta matrícula do **APARTAMENTO Nº 113** do 11º andar, e da **VAGA Nº 153** do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 64797 e 64798.

Averbado por


Teresinha Ap. Pessoto - Esc. Aut.

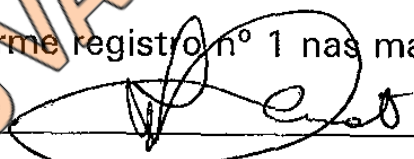
AV.90-43261. Em 01/NOVEMBRO/1996. Fica averbado o **desmembramento** desta matrícula, do **APARTAMENTO Nº 103** do 10º andar, e da **VAGA Nº 140** do 3º subsolo do Edifício King Arthur, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nº 68629 e 68630.

Averbado por


Maria Luiza G.C. Canato-escrevente substituta

AV.91-43261. EM 13/NOVEMBRO/1997. Fica averbado o **desmembramento** desta matrícula, do **APARTAMENTO Nº 62**, do 6º andar, e da **VAGA DE GARAGEM Nº 58**, do 1º subsolo, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 70163 e 70164.

Averbado por


Teresinha Ap. Pessoto - escrevente substituta

AV.92-43261. Em 28/SETEMBRO/2000. Fica averbado o **desmembramento** desta matrícula, do **APARTAMENTO Nº. 41** e da **VAGA DE GARAGEM Nº. 68** do 2º subsolo por terem sido transmitidos conforme registro nº 1 nas matrículas nºs 74041 e 74042.

Averbado por


Fabiola Oricchio - escrevente

(continua no verso)

matrícula

43261

ficha

21

verso

AV.93-43261. Em 09/MAIO/2003. Fica averbado o desmembramento desta matrícula, do **APARTAMENTO N° 48** e da **VAGA DE GARAGEM N° 23** do 1° subsolo, por terem sido transmitidos conforme registros n°s 1 nas matrículas n°s **80083** e **80084**. Prenotação n° 172181, de 16/04/2003.

Averbado por Maria Helena da Silveira Franco Sueko Shiwa Yokota
Maria Helena da Silveira Franco (Escrevente) Sueko Shiwa Yokota (Escrevente)

AV.94-43261. Em 20/JUNHO/2006. Fica averbado o desmembramento desta matrícula do **APARTAMENTO N° 171** e da **VAGA DE GARAGEM N° 57** do 1° subsolo, por terem sido transmitidos conforme registro n° 1, nas matrículas n°s **85745** e **85746**. Prenotação n° 198627, de 14/06/2006.

Averbado por Fabiola Oricchio Sonia Aparecida Perin
Fabiola Oricchio - escrevente Sonia Aparecida Perin - escrevente

AV.95-43261. Em 20/SETEMBRO/2006. Fica averbado o desmembramento desta matrícula, do **APARTAMENTO N° 23** e da **VAGA DE GARAGEM N° 05**, por terem sido transmitidos conforme registros n°s 1 nas matrículas n°s **86477** e **86478**. Prenotação n° 200940, de 29/08/2006.

Averbado por Fabiola Oricchio Maria Luiza G. de Carvalho
Fabiola Oricchio-escrevente Maria Luiza G. de Carvalho-escrevente

AV.96-43261. Em 16/ABRIL/2007. Fica averbado o desmembramento desta matrícula, do **APARTAMENTO N° 107** e da **VAGA DE GARAGEM N° 20** do 1° subsolo, por terem sido transmitidos conforme registros n°s 1, nas matrículas n°s **87320** e **87321**. Prenotação n° 207190, de 26/03/2007.

Averbado por Maria Talitha Siqueira Franco
Maria Talitha Siqueira Franco - Escrevente

(continua na ficha 22)

matrícula
43261

ficha
22

AV.97-43261. Em 16/ABRIL/2007. (Ref:AV.96). Fica averbado que o apartamento nº 107 e a vaga de garagem nº 20 foram transmitidos conforme registros nºs 1, nas matrículas nºs 87320 e 87319, respectivamente, e não como constou.

Averbado por

Maria Talitha Siqueira Franco
Escrevente

Vera Lucia Lins Sampaio Marchioni Clápis
Substituta

AV.98-43261. Em 10/DEZEMBRO/2014. Fica averbado o desmembramento desta matrícula do APARTAMENTO Nº 124 e da VAGA DE GARAGEM Nº 156 do 3º subsolo, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1, nas matrículas nºs 96499 e 96500. Prenotação nº 291227, de 3/12//2014.

Averbado por

Claudir A. Coutinho - Escrevente

AV.99-43261. Em 15/ABRIL/2015. Fica averbado o desmembramento desta matrícula do APARTAMENTO Nº 187 e das VAGAS DE GARAGEM Nºs 118 e 126 do 3º subsolo, por terem sido transmitidos conforme registro nº 1, nas matrículas nºs 96983, 96984 e 96985. Prenotação nº 294177, de 07/04/2015.

Averbado por

Eliane de Almeida Santos
Escrevente

Andréia Maria Casagrande Ferreira
Escrevente